

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA CONJUNTA Nº001, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - DPG e CGDPE

Determina aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a obrigatoriedade do uso de software de solução avançada de atendimento - SOLAR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de geração de dados para a eficiência da gestão administrativa e tomada de decisão consciente,

CONSIDERANDO a padronização e necessidade de concentração de toda atuação defensorial em apenas um sistema de controle,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria na prestação do serviço público defensorial e na promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos,

CONSIDERANDO que compete a Defensoria Pública-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, além de superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação,

CONSIDERANDO que é atribuição do Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa e editar atos de instrução normativas e de organização administrativa,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à orientação e a fiscalização da atividade funcional, a regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição,

R E S O L V E M:



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Art. 1º. DETERMINAR, aos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá a obrigatoriedade do uso de software de solução avançada de atendimento - SOLAR, impreterivelmente, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá